

Agradecimentos ao Governador

O Governador Carvalho Pinto recebeu as seguintes mensagens de agradecimento: do sr. Joaquim Coelho Filho, prefeito municipal de Porto Ferreira, pela determinação baixada às Secretarias e Autarquias, com referência ao atendimento às autoridades municipais; da Sociedade Paulista de Medicina Veterinária, assinada pelo seu presidente, sr. Quineu Corrêa, pela

mensagem enviada à Assembleia Legislativa criando cargos de chefias técnicas: de sítios de Itariri e Itatins, pela abertura da estrada de rodagem ligando essas duas localidades; da mesa administrativa e corpo clínico do Hospital Santa Isabel, assinada pelo sr. Armando Lerro, provedor do nosocomio, pela concessão de auxílio de 5 milhões de cruzeiros destinados à reforma do hospital; da Fundação Para o Livro do Cego no Brasil, assinada pelo seu presidente, d. Dorina de Gouvêa Nowill, pelo convênio firmado entre a Secretaria da Educação e a Fundação, referente à educação especializada em nosso Estado; da Câmara Municipal de Santos, assinada pelo seu presidente, sr. José Afonso Filho, pela instalação de Comissão de tinada a elaborar anteprojeto visando à criação da carreira de economista no serviço público estadual, conforme requerimento de autoria do vereador Aristóteles Ferreira, subscrito pelo edil Antonio Bento de Amorim Filho.

Japoneses católicos reuniram-se em Marília

Do bispo de Marília, Dom Hugo Bressane de Araujo, o Governador Carvalho Pinto recebeu telegrama comunicando que "por ocasião da primeira concentração de japoneses católicos da Alta Paulista, realizada em Marília, mais de mil nisseis fizeram preces rogando para que Deus continue a abençoar a pessoa de V. Exa. e seu modelar Governo, que tanto eleva o Estado de São Paulo".

Verba para Herculândia

O brig. Faria Lima, Secretário da Vição, aprovou resolução do Conselho Rodoviário que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a liberar, em favor da Prefeitura Municipal de Herculândia, a importância de Cr\$ 130.000,00, a correr por conta da previsão do Auxílio Rodoviário Estadual, destinada ao pagamento de reforma de motoniveladora de sua propriedade.

INSPEÇÕES DOS "COMANDOS" DO SPAP

As equipes do Serviço de Policiamento da Alimentação Pública, da Secretaria da Saúde realizaram mais as seguintes inspeções: Bar e restaurante na rua Boa Vista, 335 — Providenciar cadernetas de saúde dos empregados. Corrigir deficiências de ordem técnica. Café Kibar Ltda. — Alimentos expostos a contaminação. Me-

lhorar as condições de asseio. Multado em Cr\$ 1.000,00.

Bar de Vani e Simões Ltda., na rua São Bento, 557 — Providenciar cadernetas de saúde dos empregados. Corrigir deficiências de ordem técnica.

Confeitaria Pará Ltda., na rua Libero Badaró, 581 — Corrigir deficiências de ordem técnica.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria, Publicações e Arquivo	36-2724
Gerência	36-2752	Assinaturas	36-2684
Redação	34-5810	Revisão	36-6184
Contadoria	36-2764	Oficinas do Jornal	36-2552
Expediente	36-7931	de Obras	36-2598
Secção do Pessoal	36-6183		
Almoxarifado	36-2587		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA Cr\$ 4,00
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 5,00

Assinaturas

"Diário do Executivo"	"Diário da Justiça"
Anual 500,00	Anual 400,00
Semestral 250,00	Semestral 200,00
Trimestral 150,00	Trimestral 120,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano, 6 ou 3 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozam desconto de 30%.

—//—

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC. E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:

RUA DA GLÓRIA N. 346

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 37.021, DE 26 DE JULHO DE 1960

Declara de utilidade pública a Associação "Barão de Souza Queiroz" de Proteção à Infância, com sede nesta Capital.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2.º da Lei n. 3.198, de 25 de outubro de 1955,

Decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública, a Associação "Barão de Souza Queiroz" de Proteção à Infância, com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de julho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de julho de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 37.022, DE 26 DE JULHO DE 1960

Dispõe sobre relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relocado no Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 um cargo de Apicultor, Referência "19", do QSA-PP-II, lotado no Departamento da Produção Animal, da mesma Secretaria, ocupado pelo senhor Floriano de Araujo Bezerra.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este Decreto, continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento da Produção Vegetal ao Departamento da Produção Animal.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este Decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Diário Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de julho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de julho de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 37.023, DE 26 DE JULHO DE 1960

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no 1.º subdistrito — Nossa Senhora do Ó — município e comarca da Capital, necessário à construção do Grupo Escolar de Vila Carciana

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno com a área de 5.530,00 m². (cinco mil, quinhentos e oitenta metros quadrados), situado no 1.º subdistrito — Nossa Senhora do Ó — município e comarca da Capital, que faz parte do setor 76 na planta da Capital, que consta pertencer à Comunidade Luiz Pires, necessário à construção do Grupo Escolar de Vila Carciana com as seguintes medidas e confrontações: começa num ponto do alinhamento da rua Frei Galvão, entre as ruas 6 e 7, distante aproximadamente 60,00 metros da rua 6; tem 120,00 metros de frente para a rua Frei Galvão e 120,00 metros nos fundos, confrontando aí com fundos das casas da rua Unidos; nos

outros dois lados mede 46,50 metros confrontando com quem de direito, medidas essas constantes da planta F. 12504, anexa ao processo DJ — 20.271.60 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n. 160.491.1 — da Secretaria da Educação.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de julho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de julho de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.030, DE 26 DE JULHO DE 1960

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no 31.º subdistrito — Pirituba — município e comarca da Capital, necessário à construção do Grupo Escolar de Vila Zatti.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno de forma irregular com a área de 3.472,52 m². (três mil, quatrocentos e setenta e dois metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), situado no 31.º subdistrito — Pirituba — município e comarca da Capital, que consta pertencer à Companhia Melhoramentos de Pirituba S.A., necessário à construção do Grupo Escolar de Vila Zatti, com as seguintes medidas e confrontações: 120,05 metros de frente para a Estrada do Retiro, em frente ao ponto onde esta encontra a rua São Carlos; nos fundos, fazendo também frente para a Rua 14 (projetada) mede 120,03 metros; do lado esquerdo, mede 56,43 metros; do lado direito 49,81 metros, medidas essas constantes da planta F. 12723, anexa ao processo DJ. . . 20.139-60 ao Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n. 160.491.1 — da Secretaria da Educação.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de julho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de julho de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.026, DE 25 DE JULHO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente

Retificação

No preâmbulo do Decreto supra onde se lê:

"CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,";

leia-se:

"CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO,".